Medida Provisória nº 001, de 17 de janeiro de 2024 Cuitegi, 17 de janeiro de 2024.

ESTABELECE O REAJUSTE SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o reajuste do Piso do Magistério no percentual de 4% (quatro por cento), sendo os demais vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério fixados, conforme calculado na tabela anexada a presente lei, que passa a ser parte integrante do presente mandamento legal.

§ 1° O piso salarial do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2024 e durante o mesmo exercício anual.

§ 2º Os valores constantes nas tabelas do anexo, da presente lei, corresponderão aos professores ativos e inativos com direito a regra da paridade, que atendem a uma carga horaria de T-30 e T-40.

Art. 3º Fica garantido ao professor leigo ativo que por qualquer motivo esteja fora da sala de aula, ou inativo que tenha se aposentado pela regra que lhe dê direito à paridade, o reajuste no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), índice de inflação oficial do ano de 2023, passando seus vencimentos/proventos básicos para o valor de R$ 1.530,54 (um mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4° - Esta Lei atende ao disposto na Lei 11.738/2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III, do caput do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público de educação básica.

Art. 5° - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, 17 DE JANEIRO DE 2024.

Geraldo Alves Serafim
Prefeito